



CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÍ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº.....
ASSUNTO:
SERVIÇO:

LEI Nº 26, de 1955

Cria o cargo de Agente Florestal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONDAÍ DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Artº 1º - Fica criado o cargo de Agente Florestal com o vencimento mensal de Cr.\$2.000,00(dois mil cruzeiros).

Artº 2º - Ao Agente Florestal compete,além das atribuições que o Poder Executivo lhe atribuir,executar e fazer executar tôdas as demais exigências pela Delegacia Florestal Regional de Santa Catarina.

Artº 3º - As despêsas decorrentes com a execução da presente Lei,correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigôr a contar de primeiro(1º)de Julho de 1955,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ, 9 de Agosto de 1955.

Armando Stangler
Armando Stangler - Prefeito Municipal

Arthur Santos
Arthur Santos - Secretário.

Registrada e publicada nesta Secretaria

Prof. Munic. Mondai, 9 / 8 / 1955

Secretário Municipal